



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2025

1.OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	Monitor LED Curvo 27" (polegadas), resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tecnologia Flicker-Free e com redução de emissão de luz azul (Low Blue Light), proporção 16:9, taxa de atualização mínima de 75Hz, tempo de resposta de até 5ms, brilho mínimo de 250 cd/m², conexão HDMI e DisplayPort, compatível com VESA para fixação em suporte, ajuste de inclinação. Preferência por modelos de linha corporativa de qualidade reconhecida, similares à marca Mancer.	01	R\$1.087,96	R\$1.087,96
02	KIT teclado e mouse - teclado e mouse sem fio. tecnologia wireless 2,4 ghz; nanorreceptor plug and play; teclado: padrão abnt-2 de no mínimo 104 teclas, com teclado numérico; design discreto de teclado; controles de um toque para executar, ajustar e desativar o som de arquivos de áudio e vídeo com apenas um toque; tecla função para ativar as funcionalidades primária e secundária de teclas de acesso de pressionamento direto; mouse: precisão a laser de alto desempenho com rolagem horizontal kit teclado e mouse sem fio de alto desempenho, padrão ABNT2. Código TCE 0007800	05	R\$166,75	R\$833,78
03	Nobreak 1200VA, bivolt automático, saída em 115V, com no mínimo 6 (seis) tomadas de saída padrão NBR 14136, tecnologia line-interactive, com proteção contra surtos, subtensão, sobretensão e ruídos elétricos. Deve possuir estabilização e filtragem incorporadas, função de autodiagnóstico de bateria, alarme audiovisual e sistema de economia de bateria (battery saver) para prolongar a vida útil. Autonomia mínima de 60 (sessenta) minutos para um	04	R\$1.139,91	R\$4.559,66



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



	microcomputador com monitor LED de 15,6". O equipamento deve contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, preferencialmente expansível mediante cadastro no fabricante.			
04	CABO CONECTOR TV VIDEO UHF VHF F+F - PARA COMPUTADOR CABO HDMI 1.4 10 METROS. Código TCE 388943-2	02	R\$87,39	R\$174,78
05	Filtro de linha - extensão de linha 20a, bivolt, 6 tomadas, cabo de 5 metros.	05	R\$186,33	R\$931.66
06	Filtro de linha - extensão de linha 20a, bivolt, 6 tomadas, cabo de 10 metros.	05	R\$186,30	R\$931,50
Total				R\$8.519,34

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: “**Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**”.

Assim sendo, a presente aquisição poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Novo Mundo/MT necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática, especificamente: **tela (monitor), nobreak, Kit teclado e mouse, filtro de linha e cabo HDMI**. Esses equipamentos são essenciais para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades administrativas e legislativas do órgão. Com a aquisição dos materiais de informática se objetiva:

- Garantir maior segurança e proteção dos equipamentos eletrônicos utilizados na Câmara;
- Melhorar a infraestrutura tecnológica, promovendo mais eficiência e produtividade nas atividades legislativas e administrativas;
- Reduzir falhas operacionais causadas por equipamentos obsoletos ou sem proteção adequada contra quedas de energia;
- Assegurar a continuidade dos trabalhos em casos de interrupção do fornecimento elétrico, evitando perda de dados e retrabalho;
- Aprimorar a qualidade das apresentações e transmissões de áudio e vídeo durante sessões e demais eventos oficiais da Casa de Leis;
- Atender com mais qualidade e agilidade às demandas dos vereadores, servidores e do público em geral.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de materiais de informática, portanto classificados como bem comum (material permanente).

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de informática justifica-se pela necessidade de modernizar e manter em pleno funcionamento a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, assegurando o suporte adequado às demandas dos servidores, vereadores e do público que acompanha os trabalhos legislativos.

- **Tela (monitor):** necessária para substituição de equipamentos obsoletos ou danificados, proporcionando melhor desempenho, ergonomia e qualidade na visualização de conteúdos e sistemas.
- **Nobreak:** fundamental para proteger os equipamentos contra quedas e oscilações de energia elétrica, garantindo a continuidade dos trabalhos e evitando perda de dados e danos aos dispositivos.
- **Kit teclado e mouse:** itens de uso essenciais no dia a dia dos servidores, cuja substituição visa aumentar a produtividade e evitar falhas causadas por desgaste de uso ou funcionamento inadequado.
- **Filtro de linha:** utilizado para proteger os equipamentos contra surtos de tensão e curtos-circuitos, aumentando a vida útil dos dispositivos e proporcionando mais segurança à rede elétrica.
- **Cabo HDMI:** necessário para interligação de dispositivos de áudio e vídeo, permitindo o uso eficiente durante apresentações, sessões plenárias, reuniões e eventos institucionais.

A aquisição está alinhada aos princípios da administração pública, como a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público, garantindo que a Câmara disponha de equipamentos funcionais, seguros e adequados às suas atividades institucionais.

6. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecimento dos materiais:

- Entregar os equipamentos conforme as especificações e quantidades detalhadas no edital e termo de referência.
- Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso e entregues nas embalagens originais, devidamente lacradas.
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte dos produtos, desde a origem até o local de entrega, incluindo o manuseio e a proteção dos itens.
- Substituir, sem ônus para a Câmara, qualquer material que seja entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações exigidas.

6.2. Prazos e locais de entrega:

- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado, que deve ser contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- Entregar os equipamentos no local definido pela Câmara Municipal de Novo Mundo, durante o horário de expediente, e acompanhar o processo de recebimento dos materiais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



6.3. Qualidade e garantia:

- Garantir a qualidade e a conformidade técnica dos materiais, assegurando que atendem a todas as características exigidas no contrato.
- Oferecer garantia completa para os produtos, cobrindo eventuais vícios ou defeitos que surjam durante o período acordado.
- Prestar suporte e realizar a troca ou reparo dos equipamentos, caso a Câmara acione a garantia dentro do prazo estabelecido.

6.4. Documentação e habilitação:

- Fornecer toda a documentação necessária para o correto uso dos equipamentos, como manuais de utilização e configuração.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Apresentar as notas fiscais e demais documentos pertinentes para o recebimento e o pagamento dos materiais.

6.5. Responsabilidades administrativas e legais:

- Arcar com todas as despesas relativas a impostos, taxas, tributos, seguros e demais encargos legais, fiscais e comerciais incidentes sobre o fornecimento.
- Ser responsabilizada por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- Submeter-se às sanções administrativas previstas na legislação, como multas, em caso de atraso na entrega, não conformidade ou descumprimento de outras cláusulas contratuais.
- Acertar, perante a fiscalização do contrato, quaisquer falhas ou defeitos observados durante o recebimento ou uso dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA as informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;
- b) fornecer informações necessárias ao cumprimento do ajuste;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;
- e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor preço global, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado do LOTE especificado anteriormente no total R\$8.519,34 (oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme pesquisa no mercado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. PAGAMENTO

O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 8.519,34 (oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro dos itens deste Termo de Referência.

Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro pesquisa nos comércios locais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste advirão do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 25 de setembro de 2025.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025